



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

LEI Nº 1.963/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 039/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.2.015	SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	146	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE	507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149 A, CF	100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.1.118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00.00	148	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
FONTE	507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149 A, CF	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2024/novembro_2024/digital_13_11_2024.pdf

Data: 13/11/2024, Página: B7, Edição: 13.170.